

Francisco José Lopes  
Rua Prof. João Vilares S/N – APT 04  
5350-909 ALFÂNDEGA DA FÉ  
Cont. 118049640

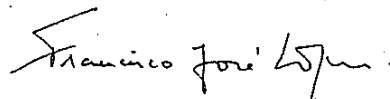
Exmo. (a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de  
Alfândega da Fé

5350 – ALFÂNDEGA DA FÉ

Para efeitos de adjudicação no procedimento designado "*Procedimento de Ajuste Direto – Aquisição de prestação de serviços para a organização e edição de uma obra de interesse municipal designada "Roteiro Documental do Arquivo Histórico Municipal de Alfândega da Fé"*", a que diz respeito a minuta do respetivo contrato que me foi enviada e que aceito sem alterações, anexo os seguintes documentos:

- 1-Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- 2-Declarações de não dívida às Finanças;
- 3-Declaração de não dívida à Segurança Social;
- 4-Certificado de Registo Criminal;
- 5-Identificação pessoal e bancária.

Com os melhores cumprimentos



(Francisco José Lopes)

Alfândega da Fé, 09 de março de 2016

**ANEXO II**

[Declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º]

**1 – FRANCISCO JOSÉ LOPES**, com o número de cartão de cidadão 03319279 OZY1, válido até 16-06-2017, contribuinte nº 118049640, residente na Rua Professor João Baptista Vilares, s/n, Apt 04, 5350-909 Alfândega da Fé, adjudicatário no procedimento de ajuste direto designado *“Rotêiro Documental do Arquivo Histórico Municipal de Alfândega da Fé”*, declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45º da Lei nº 18/2003, de 11 de Junho, e no nº 1 do artigo 460º do Código dos Contratos Públicos;

d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº1 do artigo 627º do Código do Trabalho;

e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de imposto e contribuições para segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

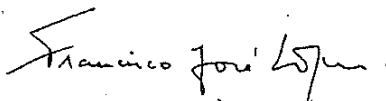
f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

**2 –** O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos públicos.

**3 –** O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato ou como concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

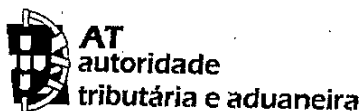
Alfândega da Fé, 09 de março de 2016

O Adjudicante



Francisco José Lopes





Serviço de Finanças de ALFANDEGA DA FE - [0477]

**CERTIDÃO**

António João Cristino Simões, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de ALFANDEGA DA FE.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.

Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.

A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 18 de Fevereiro de 2016.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE****NOME: FRANCISCO JOSE LOPES****NIF: 118049640**

O Chefe de Finanças

(António João Cristino Simões)

<b>Elementos para validação</b>	
<b>Nº Contribuinte:</b>	118049640
<b>Cód. Validação:</b>	L7LXMN4Z9J5E

Para validar esta certidão aceda ao site [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

18/03/2016

Caixadirecta on-line

## Consultar IBAN e BIC SWIFT

Seleccione a conta

Conta

0042001143100 - EUR - Conta Caderneta ▼

IBAN e BIC SWIFT

IBAN PT50 0035 0042 00001143100 19

BIC SWIFT CGDIPTPL

---

Linha de apoio 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24 e 21 790 07 90 (24 horas por dia/todos os dias do ano)  
CGD 2011 Todos os direitos reservados

REPÚBLICA  PORTUGUESA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

**CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL**  
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)COMARCA DE BRAGANÇA - ALFÂNDEGA DA FÉ -  
SECÇÃO DE PROXIMIDADE

NOME (NAME): FRANCISCO JOSÉ LOPES

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): ALFÂNDEGA DA FÉ

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): ALFÂNDEGA DA FÉ

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1955/10/20

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 03319279

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY):

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT):

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER):

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

\*\*\*\*\*  
 \*  
 \* NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA \*  
 \* (NO CONVICTIONS) \*  
 \*  
 \*  
 \*\*\*\*\*

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2016/03/09

CONTROLO (CONTROL): CBAF/3.52420877/0309/092750

PAG. (PAGE): 1/1

CERTIFICADO GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL  
(CERTIFICATE AUTOMATICALLY ISSUED BY THE CRIMINAL IDENTIFICATION INFORMATION SYSTEM)ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO POR TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO E APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO  
(THIS CERTIFICATE IS VALID FOR THREE MONTHS AND JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



UNIDADE DE PRESTAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

## DECLARAÇÃO

**Nome da entidade contribuinte:** FRANCISCO JOSÉ LOPES

**Firma/denominação:**

**Número de Identificação de Segurança Social:** 11062631641

**Número de Identificação Fiscal:** 118049640

**Número de Declaração:** 13235065

**Data de emissão:** 18-02-2016

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

CDist-BRAGANÇA, Dezoito de Fevereiro de 2016

(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

Carlos Correia  
Diretor do Núcleo de Contribuições

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos gratuitos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

Pág. 1/1